



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.704

DE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2023 da Prefeitura Municipal de Bonito - MS e das Outras Providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 140.986,78 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinado a atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A abertura de que trata o caput deste artigo terá como fonte de recurso inciso III do § 1º do art. 43 da mencionada Lei, garantindo, dessa maneira, a adequada conformidade e a necessária viabilidade financeira para a efetivação de suas finalidades.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.704

ANEXO I

DE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Suplementa por anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito	
02.04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
12.122.0400.2065.0000 - Operacionalização da Secretaria de Educação	
3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 100.000,00	
Fonte de Recurso: 1.500.0000	
Total	R\$ 100.000,00

Suplementa por Anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito	
02.03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
04.122.0300.2006.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 40.986,78	
Fonte de Recurso: 1.500.0000	
Total	R\$ 40.986,78

TOTAL SUPLEMENTADO


R\$ 140.986,78

Anulação (Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1. Prefeitura Municipal de Bonito	
02.08.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
18.541.0700.2048.0000 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.986,78	
Fonte de Recurso: 1.500.0000	
Total	R\$ 140.986,78

TOTAL ANULADO

R\$ 140.986,78


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal